



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

02. Via - Prefeitura
Municipal/
Devolução em prazo legal com anotações de Sanção ou Vetos.

A U T Ó G R A F O Nº 14/87 -

PROJETO - de Lei nº 08, de 24 de setembro de 1987.

AUTORIA - do Vereador Eliocy Félix Tarrão (Lider PDS).

MANDATO - Poder Legislativo Municipal.

EMENDA - Não houve.

APROVAÇÃO - Com tramitação na Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos desta Câmara de Vereadores - Parecer nº 11/87 favorável anexado ao Projeto -, bem como discutido e votado, foi aprovado por maioria absoluta, a unanimidade do Plenário - 11(ONZE) votos.

(Transcrito conforme o original "SIC") -

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores do Povoado de Mundinho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

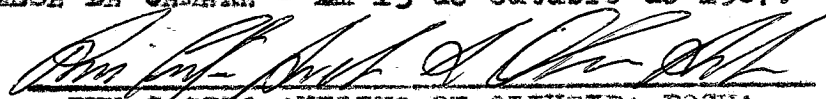
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

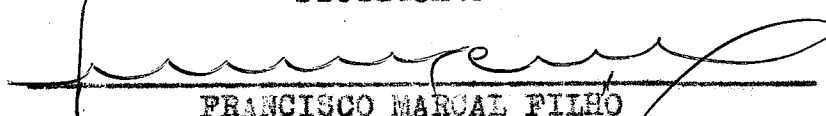
Artigo 01º) Fica reconhecido de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores do Povoado de Mundinho, Distrito de Tiririca, neste Município.

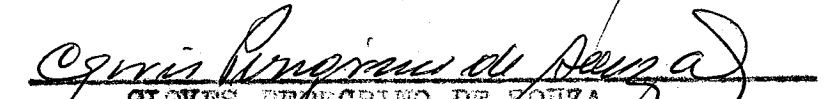
Artigo 02º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 03º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões - MESA DA CÂMARA - Em 13 de outubro de 1987.


RUI CASTRO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente


FRANCISCO MARÇAL FILHO
1º Secretário


CLOVES PEREGRINO DE SOUZA
2º Secretário

*Lei n.º 279
Sancionada
em 21/10/87
[Assinatura]*